



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 700, DE 08 DE JULHO DE 2015.

*“Altera a Lei 691, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências”.*

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica alterado o nome do programa 2037, que passa a ter a seguinte denominação:

“13.391.0185.2037..... Manut. Des. F. M. Patrimônio Cultural – FUMPAC”.

Art. 2º. - O Poder Executivo fica autorizado a promover todas as alterações necessárias a fim de adequar o programa 2037 ao novo nome atribuído no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 08 de julho de 2015.

**LUIZ MOREIRA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Luiz Moreira Pedrosa  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG